

DECRETO N° 14 de 27 de maio de 2026.

“Decreta ponto facultativo no âmbito da
Administração Municipal do Poder
Executivo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade e oportunidade de promover a redução de despesas de expediente.

CONSIDERANDO as festividades religiosas de Corpus Christi e do Padroeiro São Pedro.

CONSIDERANDO que a paralisação programada, não causará prejuízos para os munícipes, ficando os serviços essenciais em funcionamento no regime de plantão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o ponto facultativo nos dias 05 de junho de 2026 e dia 30 de junho de 2026, nas secretarias e órgãos municipais.

Parágrafo único – Os servidores lotados nas secretarias ficarão disponíveis para atender demandas de urgência, conforme necessidade da administração pública municipal.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais prestados pelo município, no âmbito da saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel José Dias – PI.

Victor Cesar de Carvalho
Prefeito Municipal